



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 078/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS......

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender Patrimônio do Município pelo preço de Avaliação:

1. Caminhão rígido, Marca volvo, modelo VM 330 8X2R, ano e modelo 2014/2015, Chassi 93K90S1FOFE152408, com carroceria basculante 15m³, Diesel, cor branca, Placas IWG 5763, Patrimônio nº 6236.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 04/07/23, 16:30hs.
Por Davi Model
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a venda de patrimônio público. O valor do item a ser vendido será fixada por meio de avaliação efetuada por comissão avaliativa a ser designada pelo prefeito municipal.

Os recursos auferidos com a venda do patrimônio serão utilizados para o pagamentos de contrapartida municipal para aquisição de novos equipamentos.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal